



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº 155/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - DOUTORADO (2023/2)

PROGRAMA RECOMENDADO PELA CAPES NA 123ª REUNIÃO DO CTC (06 A 10/12/2010)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

Devido ao calendário acadêmico da UFPel, este processo seletivo prevê que o ingresso dos candidatos selecionados seja realizado em duas turmas: (i) a primeira turma no dia 07 de agosto de 2023, que marca o início do segundo semestre letivo de 2023 no PPGCEM (2023/2) e (ii) a segunda turma no dia 30 de setembro de 2023, para todos os aprovados que concluíram o curso, os quais deverão cumprir **plano de recuperação** do período referente ao início do semestre.

Para ingressantes do Mestrado na segunda turma, no dia 30 de setembro de 2023, será exigido o Diploma de graduação no momento da matrícula.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel (Rua Gomes Carneiro, nº01, Pelotas/RS, CEP 96010-610) estarão abertas no período **29 de junho a 13 de julho de 2023**.

2. Poderão inscrever-se como candidatos Mestres em Engenharia, Ciências Exatas ou outros (outros: Mestres em outras áreas necessitam comprovar experiência científica e/ou acadêmica na área de Ciência Engenharia de Materiais, as quais serão analisadas pelo Colegiado do Programa). O candidato deverá já estar titulado ou com data da defesa do Mestrado já marcada e realizada até a data da matrícula no Doutorado.

3. Os documentos para a inscrição são obrigatórios e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa por e-mail.

4. Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: ppgcem.ufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 10 de julho, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. O montante dos documentos do processo de inscrição não poderá ultrapassar o limite de 3MB, sob pena de não homologação da inscrição. **É obrigatório o envio, em formato PDF, legível**, dos seguintes documentos, o não atendimento a estes itens poderá levar a não homologação da inscrição:

- Requerimento de Inscrição online na página do Programa. No requerimento de Inscrição online todos os itens marcados com asterisco (*) deverão ser preenchidos.
- Cópia Digitalizada (frente e verso, na mesma folha) do Diploma de Mestrado ou Carta de Comprometimento de Defesa de Dissertação e do Diploma de Graduação ou atestado de provável formando indicando que irá concluir o curso até a data de matrícula (conforme item 10) no caso de ingresso na segunda turma. Os atestados ou declarações devem ser substituído no ato da efetivação da matrícula pelo diploma de graduação.

- Cópia Digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade.
- Cópia Digitalizada do comprovante de pagamento de uma **taxa de R\$ 90 (noventa reais)** que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

- Anteprojeto de tese (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/pt/processo-seletivo-regular-2023-2-aberto/>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital. No momento da inscrição o candidato deverá copiar na mensagem o e-mail do provável orientador, que, contudo, não necessariamente poderá ser efetivado em caso de aprovação no processo de seleção, conforme homologação do Colegiado.
- Arquivo PDF do Currículo Lattes bem como a cópia digitalizada dos comprovantes que o documentam, respeitando o limite de no máximo 5Mb de arquivos virtuais no email da inscrição;

5. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/files/2017/05/Declaração-de-Etnia-editável-1.docx>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 26/07, em horário informado ao final do processo seletivo.

6. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

7. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

8. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

9. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/files/2022/06/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.pdf>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

10. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

11. As/os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

12. Os candidatos de outras localidades no Brasil ou no exterior deverão realizar inscrição conforme previsto nos itens 2 e 3;

13. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

14. Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- Na primeira fase será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto, devendo o candidato obter aproveitamento mínimo de 70%. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem estabelecida no cronograma. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. É obrigatória a presença dos candidatos na sala virtual ((endereço eletrônico no Cronograma). Essa etapa é eliminatória e classificatória, conforme estabelecido com anuência do candidato, segundo o cronograma. O horário será informado pela Comissão de Avaliação. O atraso incorre em **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** do Processo Seletivo.

2- Na segunda fase será feita a avaliação da Tabela de Pontuação na qual se pontuará o Curriculum Vitae, o tempo de defesa e o desempenho acadêmico no Mestrado, dos candidatos aprovados na primeira fase. Essa etapa é classificatória.

3- Na terceira fase será feita a avaliação do Plano de Estudos apresentado pelo candidato. Essa etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) Na análise da defesa do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Na análise da Tabela de Pontuação Curriculum Vitae: produção bibliográfica (até 40 pontos), participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão (até 10 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), produção tecnológica (até 10 pontos), tempo de defesa (até 15 pontos) e o desempenho acadêmico no Mestrado, a partir do histórico escolar (até 15 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos

c) Na análise do plano de estudos: avaliação do plano de estudos composto por: •indicação do tema de estudo e apresentação das razões que motivam realizar pós-graduação no tema selecionado, em conformidade com as linhas de pesquisa do PPGCEM; (até 30 pontos) •breve relato das experiências acadêmicas e profissionais, com destaque aos projetos de pesquisa dos quais participou; (até 40 pontos) •proposta de pesquisa que deseja realizar com base no tema de estudo escolhido, em conformidade com as linhas de pesquisa do PPGCEM; (até 30 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na **APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

a) Análise do Anteprojeto – Peso 2

b) Análise de currículo – Peso 6

c) Análise do Plano de Estudos – Peso 2

Para a APROVAÇÃO:

A nota da análise do anteprojeto deverá ser ≥ 70 , sendo esta de caráter eliminatório.

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final conforme equação abaixo:

$[(\text{Peso } 2) \text{ Anteprojeto} + (\text{Peso } 6) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 2) \text{ Plano de Estudos}] / 10$

IV - DAS VAGAS

Total – 24 vagas. Sendo 25% das vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência (Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas reservadas para servidores da UFPEL (Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (Conforme Resolução 54/2021 CONSUN/UFPEL).

A. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Ampla concorrência	15 vagas
Acesso afirmativo Resolução 005/2017	6 vagas
Servidores UFPEL Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL)	2 vagas
Pessoas Travestis ou transexuais Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL)	1 vagas
TOTAL	24 vagas

B. As vagas estão distribuídas por tema de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Linha de pesquisa:

1. Engenharia de Superfícies;
2. Tecnologia e Desenvolvimento de Biomateriais;
3. Tecnologia e Desenvolvimento de Energias Renováveis;
4. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Compósitos;
5. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Forenses e Ambientais;
6. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados.

Prováveis orientadores e número de vagas:

	Doutorado	
	Professor Orientador	Vagas
1	Alice Gonçalves Osorio	1
2	Amanda Dantas de Oliveira	2

3	André Luiz Missio	1
4	César O. Avellaneda	2
5	Cristiane Wienke Raubach	1
6	Darci Alberto Gatto	2
7	Evandro Piva	1
8	Fabiula Danielli Bastos de Sousa	1
9	Fernando Machado Machado	1
10	Hebert Luis Rosseto	1
11	Henara Lillian Costa Murray	1
12	Mateus Maneghetti Ferrer	1
13	Neftali Lenin Villarreal Carreño	1
14	Rafael Beltrame	1
15	Rafael de Ávila Delucis	1
16	Robson Andreazza	2
17	Sergio da Silva Cava	2
18	Willian César Nadaletti	2

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e na Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas três fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) O(s) recurso(s) ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve(m) ser encaminhado(s) por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 29 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023

Homologação das inscrições: 14 de julho de 2023.

Período de Recurso: 15 a 17 julho de 2023, o mesmo pode ser requerido após a divulgação da homologação das inscrições, dia 14 de julho.

Divulgação final das inscrições: 18 de julho de 2023.

Banca de Heteroidentificação (**presencial**): dia 26 de julho de 2023, pela manhã, no campus Anglo.

Período do processo de seleção: 20 a 27 de julho de 2023, acontecerá exclusivamente nos períodos da manhã.

Defesa do Anteprojeto: 20, 21, 24 e 25 de julho de 2023, **por teleconferência** (através da página <https://webconf.ufpel.edu.br/b/nef-drp-hvh>):

a) *Observações:

a.1 - a ordem das apresentações seguirá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos;

a.2 - o horário exato de avaliação de cada candidato será previamente comunicado aos mesmos pela página do curso e pelo e-mail usado durante a inscrição;

a.3 - candidatos que não estiverem presentes na plataforma de teleconferência durante o horário previsto na subalínea anterior serão automaticamente desclassificados;

a.4 - candidatos de outras cidades e estados ou ainda do exterior, poderão vir a participar do processo de seleção nos mesmos termos que os demais, previstos no presente edital;

a.5 - o horário da avaliação das defesas do anteprojeto de todos os candidatos será agendado de acordo com o fuso de Brasília.

Análise do *Curriculum vitae* e do plano de estudos: 26 e 27 de julho de 2023

Divulgação preliminar dos resultados de seleção: 28 de julho de 2023

Período de Recursos: de 29 a 31 de julho de 2023, o mesmo pode ser requerido após a divulgação dos resultados da seleção, dia 28 de julho de 2023.

Divulgação dos resultados finais: até o dia 4 de agosto:

Matrícula e início das aulas (primeira turma): As datas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>), com previsão em 07 de agosto de 2023.

Matrícula e início das aulas (segunda turma): A matrícula da segunda turma será efetuada no dia 30 de setembro de 2023, para todos os aprovados que concluíram o curso, os quais deverão cumprir **plano de recuperação** do período referente ao início do semestre. As datas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>), com previsão em 02 de outubro de 2023.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a tabela de disponibilidade dos orientadores, prevista neste edital.
- O ordenamento dos conceitos obtidos na apresentação do anteprojeto será considerado para a concessão de possíveis bolsas que tiverem disponibilidade.
- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de junho de 2023.

Prof. Neftali Lenin Villarreal Carreno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel em exercício

Profa. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M, em 27/06/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, Pró-Reitor Substituto, em 27/06/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 27/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2234042** e o código CRC **8E6FCBA9**.
